

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404090004

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (2024)

Responsável pela demanda:

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

--

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARI FERNANDEZ PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

2. Justificativa da contratação

O SÃO JOÃO DE TODOS é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, através do Fundo Municipal da Cultura. É uma festa tradicional que faz parte do calendário anual do município, destinada à população Gonçalense e turistas.

O São João de São Gonçalo do Amarante tem o objetivo de fomentar a cultura local e regional, dar suporte aos grupos juninos, valorizar a formação e a manifestação artística-cultural, manter vivo o segmento da cultura popular do ciclo junino, resgatar as tradições nordestinas na música, dança, indumentária e culinária, estimular o empreendimento criativo, por meio de exposição de artesanato local, proporcionar o bem-estar, a integração e a convivência social.

Sendo o maior evento junino da região do Vale do Curu e um dos maiores do Ceará, a festa durante seu período fomenta a economia Municipal, aquece e traz excelentes resultados, com a expressiva quantidade de visitantes, há um enorme incremento no consumo, aumento de venda, movimentação do comércio local, maior lotação da rede hoteleira, restaurantes e transportes rodoviários. Com tudo isso, a contratação dos serviços para realização da festa, visa promover um evento de massa, com qualidade, sustentabilidade, lucratividade e segurança, além de gerar entretenimento e renda para diversos setores da cidade, como a classe artística, produtores culturais, quadrilheiros, músicos, empresários, ambulantes, barraqueiros e outros gonçalenses.

Por se tratar de uma festividade que se tornou referência, uma das mais esperadas pela população, que proporciona gratuitamente apresentações de artistas locais, regionais e de renome nacional, que atrai turistas de todo país, se faz necessária a contratação de atrações consagradas pela crítica especializada e opinião pública, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes. Uma atração que atenda ao público alvo presente nesse evento, baseando-se nas edições anteriores, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração.

Neste contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de atração artística para apresentação no SÃO JOÃO DE TODOS, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARI FERNANDEZ PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	1,0	Serviço

Catálogo: 12265562 - Entidade

Especificação: Contratação de apresentação artística da cantora MARI FERNANDEZ para o SÃO JOÃO DE TODOS, que acontecerá no dia 10 de julho de 2024, no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1302.13.392.0041.2.109 - Realizacao de Festejos e Eventos para promocao das tradicoes do Municipio

33903923 - Festividades e homenagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
019.882.383-58	Wyllian Cristlan Nobre de Sousa	Membro	--
033.891.663-60	Deisiany Maria Almeida Barbosa	Membro	--
040.051.333-12	JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO	Membro	--
011.062.463-73	Maria Fabiola Alves de Castro	Presidente	--

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Ao Sr.

Cleilson Mendes Andrade

Ordenador da Despesa

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do seguinte item: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARI FERNANDEZ PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Fundamentação Legal e Fática:

1. **Inexistência do Item nos Catálogos Federais:** Conforme investigado, o item não se encontra disponível nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do serviço requer características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.
2. **Necessidade de Especificação Técnica Detalhada:** A natureza singular do item demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere ao caráter personalíssimo do trabalho artístico da cantora MARI FERNANDEZ, consagrada pela crítica especializada, pela mídia e opinião pública. Sendo ela reconhecida nacionalmente, MARI FERNANDEZ possui grande apelo popular, não somente no município de São Gonçalo do Amarante, mas em todo o estado do Ceará. Além de ser uma cantora dedicada ao forró, gênero musical que atende ao público presente nas Festas Juninas, por sua reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento SÃO JOÃO DE TODOS. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.
3. **Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023:** Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.
4. **Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público:** A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência do item nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este processo de contratação, solicito respeitosamente ao Sr. Ordenador de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado. Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em

conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de abril de 2024.


Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

7. Autorização para não utilização do Catálogo Federal

À

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Despesa – DFD

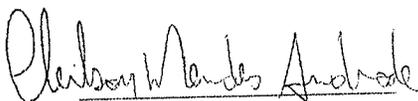
Após análise da justificativa apresentada para a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER no processo referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARI FERNANDEZ PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, e considerando a necessidade de atender às especificações técnicas e específicas, autorizo a continuidade do procedimento sem a adoção dos referidos catálogos.

Esta autorização é concedida com base na fundamentação legal e técnica exposta, assegurando que a decisão está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao compromisso com a eficiência e a satisfação do interesse público. Saliento a importância de manter a transparência do processo e de assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente documentadas e justificadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Continuem a conduzir o processo com a devida diligência e zelo, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de abril de 2024.



Cleilson Mendes Andrade

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE



São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de abril de 2024

Maria Tatiele Nunes dos Santos
Maria Tatiele Nunes dos Santos

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda